



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 4.352, de 30 de setembro de 1994.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública a "FAMILIA ALAGOANA DOWN-FAM-DOWN-", sem fins lucrativos, com Sede na Praça Afranio Jorge, nº. 90, bairro do Prado, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de setembro de 1994.

  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado em DOE  
11/9/1994  


